



MANDADO DE NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução nº 001/2026, eleita e designada em conformidade com o previsto no Regimento Interno da Câmara Municipal de Joviânia, Goiás, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-Lei nº 201/67 e do Regimento Interno desta Casa, e, tendo em vista a Instauração de Processo de Cassação de Mandato, originado na denúncia recebida pelo plenário da Câmara Municipal, NOTIFICA Vossa Excelência, o Sr. **PEDRO LUCAS ALVES DO CARMO**, que atualmente que se recusa a receber notificação pessoal, que:

1. Fica o referido parlamentar **NOTIFICADO** da existência do Processo de Cassação de Mandato nº 001/2026, admitido pelo Plenário em 24/02/2026.
2. Fica aberto o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da publicação deste Edital, para que o denunciado apresente **DEFESA PRÉVIA**, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas (até o máximo de 10).
3. Os autos do processo encontram-se à disposição para consulta e cópia na Secretaria da Câmara Municipal, em horário de expediente.
4. Fica também notificado para acompanhar, na condição de denunciado toda a instrução do Processo de Cassação, que lhe é movido, podendo se fazer assistir por advogado legalmente constituído.

E, para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital conforme manda a lei, sendo expedido o presente edital que será publicado por 02 (duas) vezes, com intervalo de 03 (três dias), no órgão oficial.

Joviânia (GO), 04 de março de 2026.

JOÃO PAULO FERREIRA REZENDE

Presidente da Comissão